



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017SCTE-DP – SECRETARIA DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

PROCESSO Nº 2017.06.01.06

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, conforme autorização da Secretaria de Ciência Tecnologia e Empreendedorismo, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de seminário de orientação quanto ao fluxo da despesa e rotinas de controle interno, bem, como implementação de rotinas básicas e emergenciais, visando a implantação imediata de setores chaves e realização de demandas prioritárias no início da gestão, junto a Secretaria de Ciência Tecnologia e Empreendedorismo do Município de Beberibe.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, objeto desta requisição encontra justificativa na necessidade de pessoal técnico qualificado para atendimento das demandas, da condução dos serviços relativos ao controle interno, bem como implementação de rotinas básicas e emergências visando à implantação imediata de setores chaves e realização de demandas prioritárias no início da gestão, vez que as crescentes exigências legais, principalmente dos órgãos de fiscalização e controle externo demandam qualificação técnica em constante aperfeiçoamento para absorver as responsabilidades de um setor público na área de controle interno.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a(s) empresa(s) **ACCORD CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.588/0001-31, por apresentar o menor preço e de acordo com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), cobrado para os serviços em apreço se apresenta compatível com o valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Ordinários, encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 2201.19.122.0002.2.188, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 06 de janeiro de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL